



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI MUNICIPAL Nº 736, DE 05 DE ABRIL DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Claudinei Xavier Novato

Editor: Ass. de Comunicação C. do Alto Alegre - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 736, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar os bens imóveis do Município que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar bens imóveis da administração pública municipal relacionados no Anexo Único desta lei.

Parágrafo único – A alienação fica condicionada à avaliação prévia dos bens relacionados nesta Lei, devendo ser realizada através da licitação na modalidade leilão ou concorrência pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, 27 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 05 de Abril de 2023.

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
Email: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail:prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre - BA, CNPJ Nº 13.897.111/0001-94, Praça Joaquim Machado, 170, centro, Capela do Alto Alegre - BA.

Finalidade:

Este memorial descritivo tem a finalidade de apresentar detalhamento de imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, o qual deverá ser desafetado e posteriormente alienado.

Localização:

O imóvel localiza-se na Rua Durvalina Mascarenhas, nº SN, Centro, Capela do Alto Alegre - BA, com coordenadas centrais UTM E = 408686.918 m, S = 8709823.270 m.




Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 0521235995



Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
prefeituradecapela@yahoo.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO CADASTRADO

Dimensões e confrontantes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 8.709.836,034m e E 408.687,838m; deste, segue confrontando ao LESTE com a Sra. Jailda Santos de Oliveira, portadora do CPF: 967.162.905-91, com azimute 169°36'27" e distância de 23,200 m, até o vértice M-2 de coordenadas N 8.709.813,215m e E 408.692,023m; deste segue confrontando ao SUL com a Sra. Telma Maria Sampaio Ramos, portadora do CPF: 622.897.805-63, com azimute 259°36'25" e distância de 7,500 m, até o vértice M-3 de coordenadas N 8.709.811,862m e E 408.684,646m; deste segue confrontando a OESTE com Sr. Eduardo Souza Soares, portador do CPF: 009.188.585-00, com azimute 349°36'27" e distância de 23,200 m, até o vértice M-4 de coordenadas N 8.709.834,681m e E 408.680,461m; deste segue confrontando com Rua Durvalina Mascarenhas, com azimute 79°36'25" e distância de 7,500 m, até o vértice M-1 de coordenadas N 8.709.836,034 m e E 408.687,838 m. Ponto inicial da descrição deste perímetro, **totalizando uma área superficial de 174,00 m2 (metros quadrados)**. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n -39° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, a reas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Capela do Alto Alegre - BA, 21 de março de 2023.


Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 0521235995

19-03 IGOR MATOS DE OLIVEIRA 1985
Engenheiro civil – Responsável Técnico
CREA-BA nº 052123599-5



Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

**MEMORIAL DESCRITIVO – Lote urbano
Regularização de medidas e dimensões.**

Proprietário:

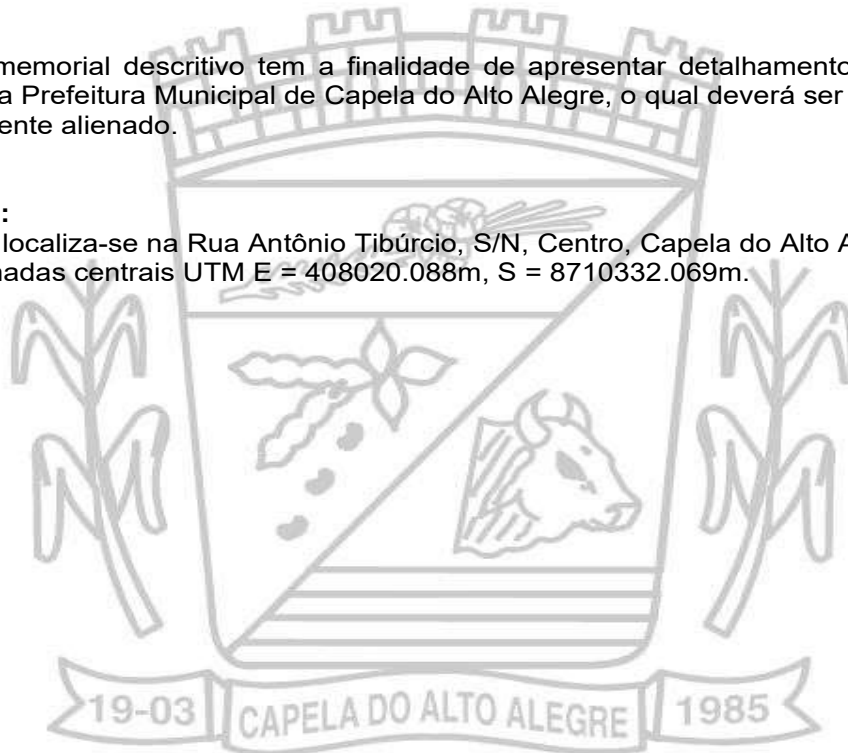
Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre - BA, CNPJ Nº 13.897.111/0001-94, Praça Joaquim Machado, 170, centro, Capela do Alto Alegre - BA.

Finalidade:

Este memorial descritivo tem a finalidade de apresentar detalhamento de imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, o qual deverá ser desafetado e posteriormente alienado.

Localização:

O imóvel localiza-se na Rua Antônio Tibúrcio, S/N, Centro, Capela do Alto Alegre - BA, com coordenadas centrais UTM E = 408020.088m, S = 8710332.069m.




Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 0521235995



Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
prefeituradecapela@yahoo.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO PARA REGULARIZAÇÃO

Dimensões e confrontantes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N 8.710.346,035m e E 408.011,118m; deste, segue confrontando ao Norte com Rua Antônio Tiburcio, com azimute $96^{\circ}35'04''$ e distancia de 15,000 m, até o vértice V5 de coordenadas N 8.710.344,315m e E 408.026,019m; deste segue confrontando ainda ao Norte com Rua Antônio Tiburcio, com azimute $116^{\circ}43'26''$ e distancia de 10,000 m, até o vértice V1 de coordenadas N 8.710.339,818m e E 408.034,951m; deste segue confrontando ao Leste com Florisvaldo Macedo, com azimute $198^{\circ}12'34''$ e distancia de 24,500 m, até o vértice V2 de coordenadas N 8.710.316,545m e E 408.027,295m; deste segue confrontando ao Sul com Sr. José de Oliveira, com azimute $289^{\circ}24'33''$ e distancia de 23,400 m, até o vértice V3 de coordenadas N 8.710.324,321m e E 408.005,225m; deste segue confrontando ao Oeste com Nadir Souza Oliveira, com azimute $15^{\circ}11'02''$ e distancia de 22,500 m, até o vértice V4 de coordenadas N 8.710.346,035 m e E 408.011,118 m. Ponto inicial da descrição deste perímetro. **Totalizando uma área Superficial de 589,47 m² e 95,40 metros de perímetro.** Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n -39° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Capela do Alto Alegre - BA, 22 de março de 2023

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 0521235995

IGOR MATOS DE OLIVEIRA
Engenheiro civil – Responsável Técnico
CREA-BA nº 052123599-5

Oliveira

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
prefeituradecapela@yahoo.com



